



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cópia

Nr. Remessa: 00413009

Data Remessa: 2019-05-22

Hora: 09:13

Enviado Por: Agda Paula Lirio

Destino: GABINETE DO SECRETARIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07/CGM/2019 -
ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
NO PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL DE 2019.

Nr Processo
00596619/19

Requerente
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

Tipo Documento
ORIENTAÇÃO TÉCNICA


Assinatura Recebimento

22/05/2019

23 09:31hs


Assinatura Envio



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07/CGM/2019

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à abril/2019.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à março de 2019, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
 - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000
 - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à abril/2019.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à abril/2019 importou em **R\$ 36.444.071,81**, dos quais é obrigatório a aplicação no mínimo de **R\$ 21.866.443,09** no FUNDEB 60% e no máximo de **R\$ 14.577.628,72** no FUNDEB 40%. Quadro 01, 03.

Quadro 01. Quadro Resumo da Aplicação de Recursos no Fundeb 40% e 60% - Janeiro à Abril/2019.

Descrição	Receita Arrecadada	Valor Liquidado	% Aplicado Valor Liquidado	Valor Pago	% Aplicado Valor Pago	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Liquidado
Fundeb 60%	21.866.443,09	19.706.561,45	54,07%	19.323.660,12	53,02%	-2.159.881,64
Fundeb 40%	14.577.628,72	13.317.447,35	36,54%	12.656.517,77	34,73%	-1.260.181,37
Total	36.444.071,81	33.024.008,80		31.980.177,89		-3.420.063,01

Nesse sentido, utilizando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no período de **janeiro à abril/2019**, com base nas despesas liquidadas, o valor total de **R\$ 33.024.008,80**, sendo que desse total, **R\$ 19.706.561,45** refere-se ao Fundeb 60% representando **54,07%** e **R\$ 13.317.447,35** refere-se ao Fundeb 40%, representando **36,54%** de aplicação sobre a receita base, não assegurando o cumprimento do limite mínimo de 60% estabelecido no ADCT, conforme demonstrado abaixo:Quadro 01, 02, 03.

Da análise dos valores apresentados, e, realizando a confrontação entre o total arrecadado e o total aplicado no Fundeb 60% e 40% (despesas liquidadas) verificou-se que houve uma sobra de saldo a aplicar no valor de **R\$ 3.420.063,01**, tendo em vista que arrecadou-se o valor de **R\$ 36.444.071,81** e realizou-se despesas no Fundeb 60% + Fundeb 40% no montante de **R\$ 33.024.008,80**. Quadro 01,02.

Dessa maneira, verificou-se que houve déficit de aplicação no **Fundeb 60%**, com base nos valores liquidados que é a base de cálculo considerada pelo Tribunal de Contas para apuração do índice de aplicação, no montante de **R\$ - 2.159.881,64** e déficit de **R\$ - 1.260.181,37**, no Fundeb 40% que somados atinge o montante de recursos a aplicar de **R\$ 3.420.063,01**. Quadro 01, 02.

Obs.: O município não tem a obrigatoriedade de aplicar o montante de 40% no Fundeb 40%, tendo em vista que a lei determina o percentual de no máximo 40%, porém, se não aplicar o percentual de 40%, deverá aplicar a diferença no Fundeb 60%.

Nessa perspectiva, verificou-se que com base nos valores pagos foram aplicados no Fundeb 60% o montante de **R\$ 19.323.660,12**, representando **53,02%** da receita base, e, **R\$ 12.656.517,77** no Fundeb 40%, representando **34,73%** sobre a receita base, que somados atinge o total aplicado pago de **R\$ 31.980.177,89**. Quadro 01.